



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 10, de 29 de maio de 2002.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município o dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Méd. Vet. **Francisco Ferreira Mendes Júnior**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o dia 31 de maio de 2002, sexta-feira, nos órgãos da administração pública municipal.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 2º - Aos servidores que trabalham nos serviços essenciais, haverá compensação com descanso em escalas previamente determinadas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Parecís, Diamantino (MT), 29 de maio de 2002.

Méd. Vet. Francisco Ferreira Mendes Júnior
Prefeito Municipal